



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI 191/2014

“AUTORIZA ATLETAS A REPRESENTANTAR O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, AUTORIZA CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam autorizados a representar o Município de Canoinhas, no 54º Jogos Abertos de Santa Catarina, que será realizado no município de Pomerode – SC, no período de 17 de outubro a 22 de outubro de 2014, os atletas e comissão técnica abaixo nominados:

I – Atletas modalidade Bocha Rafa Vollo:

- a) Altair Lemos;
- b) Glaucio de Assis Komochene;
- c) Ivo Bechel;
- d) Jackson Hoppe;
- e) João Carlos Alves;
- f) João de Lima;
- g) Luis Orestes Padilha da Silva;
- h) Ricardo Bechel;
- i) Rogério Tremel;
- j) Virgílio dos Anjos

II – Atletas modalidade Bolão 23 masculino:

- a) Alfeu José Witt;
- b) Alvacir José Wendt;
- c) Antonio Carlos Dias;
- d) Edson Marciel Lanke;
- e) Jackson Lucio Wendt;
- f) Jacson Laercio Bechel;
- g) João Carlos Rodrigues;
- h) José Roberto Krzesinski Filho;
- i) José Roberto Krzesinski;
- j) Lucas Erhardt Rodrigues
- k) Marcelo Erhardt;
- l) Mauro Cezar Bechel;
- m) Moacir Scheuer;
- n) Ricardo Erhardt;
- o) Ricardo José Krzesinski;
- p) Tiago Erhardt;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

- q) Walter Rolf Prust;
- r) Wilson Alex Cornelsen Fernandes;

III – Atletas do Bolão 23 feminino:

- a) Almeri Sartori da Silva;
- b) Dolores Steilein Correa;
- c) Eni Maria Wendt;
- d) Josete Maria Zaniolo Trevisani;
- e) Juraci Maria Nader;
- f) Juraci Terezinha Rodrigues;
- g) Maria Schneider Witt;
- h) Marion Thiem Scheuer;
- i) Regina Maria Tauchek Wisnieski;
- j) Renate Hedler dos Santos;
- k) Salete Terezinha Weinert Tyszka;
- l) Sandra Mara Tauchek;
- m) Vania Rosa Wisnievski Krzesinski;

IV - Chefe da Delegação:

- a) Dimas Antonio Chagas;

Art. 2º - Fica autorizada a Fundação Municipal de Esportes e Lazer, a custear as seguintes despesas aos atletas e comissão técnica:

- I** – Alimentação, no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- II** – Despesas com alimentação intermediária, no valor de até R\$ 1.000,00 (mil reais), em regime de adiantamento;
- III** – Despesas emergenciais, no valor de até R\$ 300,00 (trezentos reais), em regime de adiantamento.

Parágrafo Único: O transporte dos representantes será através de veículo próprio do município ou de terceiros, sendo que o valor limita-se ao montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas – 3.3.90.00.00.00.00.00.0001 – dotação 2.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 26 de setembro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade, nomear os atletas descritos no art. 1º como representantes do Município de Canoinhas no 54º Jogos Abertos de Santa Catarina, que será realizado no município de Pomerode – SC, no período de 17 de outubro a 22 de outubro de 2014.

Objetiva também a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para autorizar que os atletas já mencionados representem o Município de Canoinhas, sendo de responsabilidade deste, custear o transporte e demais despesas à participação no evento.

Por fim, insta salientar que os atletas nominados estarão disputando na modalidade de bocha rafa vollo, bolão 23 masculino e feminino, além de que levarão o nome do Município de Canoinhas a nível estadual.

Diante das razões ora expostas, e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 26 de setembro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito